



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.951

Defere o recurso interposto por discente de matrícula nº 2017.10393, do Programa de Pós-Graduação em Direito na UFOP e dá providências.

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 398ª reunião ordinária, realizada em 14 de fevereiro de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o parecer da comissão especial constituída pela resolução CEPE nº 7.674, que analisou este recurso;

Considerando o disposto no processo UFOP nº 23109.000562/2020-01,

RESOLVE:

Art. 1º Deferir o recurso interposto pelo(a) discente de matrícula nº 2017.10393, do Programa de Pós-Graduação em Direito da Ufop.

Art. 2º Determinar **20 de março de 2020** como data limite para defesa da dissertação de Mestrado do(a) discente.

Ouro Preto, 14 de fevereiro de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente

